

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **DECISÃO N. 020/2020**

Plenário publica resultado do Julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 023/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Conselheiro Relator do Processo Ético-Disciplinar n. 023/2018, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 023/2018 proferido pelo Plenário do Coren-MS, em sua 143ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, decidem:

Art. 1° Absolver a Enfermeira Dra. XXXXXXXXX com registro no Coren-MS sob n. XXXXXXX.

Art. 2º Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ato decisório pelas partes, conforme estabelece o artigo n. 133 do Código de Processo Ético-Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de março de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775 Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva Conselheiro Relator Coren-MS n. 87561